



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e o membro FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 52/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Em virtude da ausência do membro da equipe de apoio LAIR MATIAZZO por motivo de férias, o Pregoeiro convocou o membro suplente, Sra. KARINE FERNANDA SKORUPA, para fazer parte da equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos durante a realização da Sessão. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 2A, Caderno de Publicação Oficial, Edição nº 2.970, do dia 31/08/2018; na mesma data, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1582, página 267. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 06/09/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 9 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com suas respectivas representantes abaixo identificadas, sendo elas: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP e KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que o apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. As empresas comprovaram o seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000178

Os documentos de habilitação apresentados, declarou as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto vencedoras dos seus respectivos itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou-as com relação aos direitos recursais, onde os representantes declararam não possuir nenhum questionamento e declinam dos seus direitos recursais e do prazo de recurso, que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação das propostas e novamente abdicaram de seus direitos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Equipe de Apoio

KARINE FERNANDA SKORUPA

Equipe de Apoio

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP

ELOY ROBERTO LATTMANN – Representante

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

DALVO KOERICH JUNIOR – Representante